



EDITAL PROEX nº 234/2024 SELEÇÃO DE BOLSISTA TÉCNICO GRADUADO (republicação)

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX) e a Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Londrina (AINTEC) TORNAM PÚBLICA A **SELEÇÃO DE 1 (UM) BOLSISTA GRADUADO(A) NO CURSO DE DIREITO, PARA ATUAR NA ÁREA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA.**

1. Do objeto do Edital

Em conformidade com a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e considerando a revogação parcial do Edital AINTEC 04/2023, este Edital torna pública e regulamenta a seleção de 01 (um) bolsista para atuar na área de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, na Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Londrina – AINTEC. Será oferecida 01 (uma) bolsa de profissional graduado com formação no Curso de Direito.

2. Das inscrições: período, horário e meio

O período de inscrição será do dia 23 de outubro de 2024 até às 23:59 horas do dia 30 de outubro de 2024.

Não serão aceitas inscrições com envio de documentação para o endereço físico da AINTEC.

As inscrições serão realizadas apenas por meio eletrônico para o e-mail aintecjur@uel.br com cópia para aintecadm@uel.br

3. Dos Requisitos

O (a) candidato (a) a Bolsista deverá cumprir os seguintes requisitos:

3.1 Requisito obrigatório:

Ter Bacharelado no curso de Direito concluído no dia do envio da documentação.

3.2 Diferenciais analisados:

- Ter experiência comprovada em atuação nas áreas temáticas da Agência ou outros projetos de ensino, pesquisa ou extensão;
- Ter comprovada formação em cursos, oficinas, palestras ou eventos em geral relacionados à tecnologia, à transferência, à comercialização, negócios com tecnologia e propriedade intelectual;

3.3 Documentação obrigatória na inscrição, anexada no formato PDF:

- Cópia da Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma de graduação;
- Cópia do Diploma de pós-graduação (se houver);
- Currículo atualizado, com cópias dos comprovantes das atividades descritas no Currículo;
- Anexo I e Anexo II, preenchidos e assinados, fisicamente ou digitalmente, e salvos em PDF.

3.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificado posteriormente, será excluído do processo seletivo.

3.5 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição estabelecido neste Edital.

4. Da Homologação e reconsideração das inscrições

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital;

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

5. Das condições de participação e vinculação no Projeto

5.1 A participação do(a) selecionado(a) se dará por adesão, para desenvolver o Plano de Atividades do projeto junto à AINTEC, **sem geração de vínculo empregatício** com a agência executora ou agência receptora e, nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

5.2 As atividades terão duração de 8 (oito) horas diárias e de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

5.3 São deveres dos Bolsista: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, Proex, AINTEC, Fundação Araucária e SETI nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

5.4 O valor mensal da bolsa será de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

6. Das atividades desenvolvidas

6.1 O (a) bolsista selecionado (a) desenvolverá as seguintes atividades:

- Atuação junto ao Escritório de Propriedade Intelectual e ao Escritório de Transferência de Tecnologia da Aintec;
- Atividades de sensibilização sobre propriedade intelectual e transferência de tecnologia junto ao público da UEL e externo
- Atendimento da comunidade interna e externa à UEL sobre transferência de tecnologia;
- Atendimento da comunidade interna e externa à UEL sobre as formas jurídicas elaboradas e trabalhadas no ETT.

7. Dos critérios de Elegibilidade

7.1 Serão inscritos no processo de seleção os candidatos que:

- Atendam às exigências mínimas do item 3 deste Edital;
- Não apresentem pendências legais com o Estado do Paraná e com a União;
- Não tenham vínculos empregatícios;
- Não recebem qualquer outro tipo de bolsa remunerada;
- Tenham disponibilidade para exercer as atividades, conforme o item 5 deste Edital.

8. Da seleção

8.1 O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento:

Envio de documentação, para o email aintecjur@uel.br com cópia para aintecadm@uel.br	De 23 de outubro de 2024 até às 23:59 horas do dia 30 de outubro de 2024.
Publicação de edital com a homologação das inscrições e convocação para entrevista	Após as 12:00 de 31 de outubro de 2024

Entrevista pessoal	01 de novembro de 2024
Publicação de edital com o resultado provisório	04 de novembro de 2024
Período para recurso	De 05 e até às 23:59 de 06 de novembro de 2024.
Publicação de edital com o resultado definitivo	07 de novembro de 2024
Início das atividades	11 de novembro de 2024

8.2 Serão avaliadas as atividades realizadas pelo candidato enquanto profissional graduado do curso de Direito, bem como sua aproximação com a prática dos Núcleos de Inovação Tecnológica e sua experiência em atividades anteriores.

8.3 As entrevistas serão realizadas de modo presencial, com 15 minutos de duração. As perguntas serão exatamente as mesmas para cada candidato.

8.3 A comissão examinadora será constituída por uma equipe de trabalho da **AINTEC**, composta pelo Diretor da Agência, Edson A. Miura, o Assessor Técnico, Marinno Arthur Berno e o bolsista técnico Diego Luduvério. Como suplente: o Coordenador da Incubadora Internacional de Empresas de Base Tecnológica, Thiago Spiri.

9. Critérios de seleção

9.1 O candidato será avaliado pelo currículo (Peso 4,0) e desempenho na entrevista (Peso 6,0). Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção, nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os primeiros colocados de acordo com número de vagas.

9.2 Em caso de desistência do candidato classificado, será chamado o candidato classificado na sequência no prazo de 30 (trinta) dias.

10. Dos Recursos:

10.1. Eventuais recursos deverão ser protocolados eletronicamente, via e-mail, no prazo previsto no item 8.1, para email do Assessor Técnico Marinno Arthur – aintecjur@uel.br, que os encaminhará para análise e parecer da Comissão Examinadora.

11. Dos anexos deste Edital

11.1 Constituem anexos deste edital:

- Formulário de inscrição;
- Formulário de Declaração de Disponibilidade de horário e de Ausência de vínculo empregatício e de não-recebimento de outras remunerações durante a vigência da bolsa.

12. Da ciência e aceitação das normas do Projeto

12.1 O (a) candidato (a), ao efetuar sua inscrição, aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas no **EDITAL PROEX nº 234/2024** para realização do processo seletivo.



13. Da publicidade da Seleção

13.1 O **EDITAL PROEX nº 234/2024**, bem como os editais de homologação e resultado que dele decorrerem serão disponibilizados na seção de Editais da página da AINTEC em <https://sites.uel.br/aintec/editaiss/> e na página da PROEX <https://sites.uel.br/proex/>

14. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

14.1 Os documentos digitalmente enviados serão descartados posteriormente ao processo seletivo e sua consolidação, por força da Lei Geral de Proteção de Dados.

15. Da vigência

15.1 Este **EDITAL PROEX nº 234/2024** tem a vigência de 8 (meses) a partir da data de sua publicação.

16. Do Foro

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital que não possam ser solucionadas diretamente entre as partes, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Londrina, 23 de outubro de 2024.

(documento assinado no original)
Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade